SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022403514

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E TELEFONE FIXO

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1 – CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, autarquia federal com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi, CEP: 30.112-011 , CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – PLIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.140.755/0001-66, estabelecida na Rua Januária, Nº: 297, Centro, Montes Claros – MG, CEP: 39.400-077, neste ato representado por seu sócio administrador, **KLEYTO ALVES DA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATADO.**

2) DO OBJETO

2.1) Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

4.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22/11/2024 e findando em 21/11/2025.

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.4 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 14/10/2024 S 17:52:09 DO HORRIO DE BRASLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR PLIM TELECOMUNICACOES LTDA EM 15/10/2024 S 12:11:42 HORRIO DE BRASLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS(31)9320-5001(7400)1 www.crbio04.gov.br
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/T71254800 OU UTILIZE O QR CODE.